



PORTARIA Nº 99 GP/IPESAÚDE

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 22, inciso IV, da Lei nº 5.853, de 20 de março de 2006;

Considerando a necessidade de atualizar o valor da prestação do serviço assistencial de Terapia Ocupacional na rede própria do IPESAÚDE, a fim de atender a demanda dos beneficiários do Instituto, consoante decisão proferida na 188ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida em 30 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Atualizar os seguintes códigos da Tabela IPESAÚDE, com a respectiva descrição e valor:

PROFISSIONAL	CÓDIGO (HORA DIURNA)	VALOR (HORA DIURNA)	CÓDIGO (HORA NOTURNA, FINAL DE SEMANA E FERIADO)	VALOR (HORA NOTURNA, FINAL DE SEMANA E FERIADO)
TERAPEUTA OCUPACIONAL	0.91.19.1061	R\$ 34,20	0.91.19.1062	R\$ 44,40

Art. 2º – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 27 de junho de 2022

GEORGE DA TRINDADE GOIS
Diretor(a) Presidente

